



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE PORTO REAL  
Prefeitura Municipal de Porto Real

**LEI Nº 411 DE 17 DE JANEIRO DE 2011.**

***EMENTA: “Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativa ao exercício 2011 no Programa “Prefeitura Eficiente, a Ação Criação de Cargo”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativa ao exercício 2011, a Lei nº 375, de 14 de dezembro de 2009, no Programa “Prefeitura Eficiente”, a Ação “Criação de Cargo”.

Art. 2º - A identificação e a indicação dos recursos financeiros que financiarão o Programa proposto e alterado está estabelecido no ANEXO Único desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Serfiotis**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Porto Real, 19 de janeiro de 2011.

OFÍCIO N.º 010/CSL/CMPR/2011

**Assunto: Autógrafo de Projeto de Lei (encaminha)**

**Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o, dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar, na forma do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Porto Real-RJ, em duas vias, o **Autógrafo do Projeto de Lei no. 406-2011, Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativa ao exercício 2011, no "Programa Prefeitura Eficiente", a ação criação de cargo.**

Solicitamos a gentileza de devolver a 2ª Via após ser o mesmo sancionado ou vetado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

**HEITOR SILVESTRE DA SILVA**  
Presidente

**Ao**

**Exmo. Sr. Jorge Serfiotis**

**DD. Prefeito Municipal de Porto Real-RJ**